



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os documentos enviados pelo Procurador da República Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros, concernente ao MEMO PR/AM/CA/SESEG N. 023/2014;

CONSIDERANDO os demais documentos anexos, encaminhados pela Secretária Estadual da PR/AM, decorrente de diligências prévias empreendidas na apuração preliminar de fatos noticiados pelo referido Procurador da República aquela Secretaria Estadual, por conta de eventuais irregularidades no cumprimento efetivo do horário de trabalho e possível conflito com os registros eletrônicos nos sistemas de controle de jornada, perpetradas por servidor público no âmbito da PR/AM;

RESOLVE:

I – **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 143, da Lei 8.112/90, a fim de apurar em todas as circunstâncias os fatos narrados no referido expediente.

II – **CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, composta pelos servidores **MARK JACKSON DE SOUZA VASCONCELOS**, matrícula 19291, **FARIDES LUCAS CAMILO SUANO**, matrícula 6903 e **MARIA ALBA DE OLIVEIRA ALVES CATIVO**, matrícula 13708, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, em todas as suas circunstâncias.

III – **ESTABELECER** o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias.

Publique-se. Autue-se. Intime-se. Cumpra-se.

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES
Procuradora-Chefe